



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 017/2015**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário. A Administração Pública não se obriga a adquirir quantidades mínimas.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **12/03/2015**, no seguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia **12/03/2015** a partir das **09h00min** e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as **09h30min**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP**, iniciando-se no dia **12/03/2015** com início previsto para as **09h30min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até o dia 12/03/2015.

CREDENCIAMENTO: início as 09h00min horas do dia 12/03/2015.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: as 09h30min do dia 12/03/2015.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

1.2 - O valor total estimado para o certame é de **R\$ 743.576,97** (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme estimativa de preços, constantes dos autos do processo administrativo nº 017/2015.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 - **A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

3.1.1 - As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **01(um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO II**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e 02 - Habilitação.

5.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 017/2015
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA AS 09h00min DO DIA 12/03/2015
NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 017/2015
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA AS 09h00min DO DIA 12/03/2015
NOME DA PROPONENTE:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.5 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos, por documento: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - As licitantes **DEVERÃO** preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), juntamente com o edital. Na planilha eletrônica a licitante deverá preencher os campos: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, VL. UNITÁRIO e MARCA, no campo MARCA colocar o MODELO se houver.** Salvar a planilha em mídia (CD, DVD ou pen drive) sem alterar o nome ou formato do arquivo. **Esta planilha eletrônica deverá ser IMPRESSA devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo apresentada dentro do Envelope 01 – Proposta de preços.**

6.1.1 – **Encontrada divergência de valores e marcas entre a Planilha eletrônica e a Planilha impressa, a planilha eletrônica será alterada de acordo com a planilha impressa, desde que esta divergência não caracterize serem propostas distintas, conforme avaliação do Pregoeiro, cabendo neste caso, a desclassificação da licitante.**

6.1.1.1 – **É de inteira responsabilidade da licitante, a conferência da Planilha eletrônica e Planilha impressa, não cabendo quaisquer alegações posteriores caso haja divergências entre as planilhas das quais não tenham sido observadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

6.1.2 – **A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição (caso não seja possível sanar durante a sessão), acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.**

6.1.3 – **O preenchimento da Planilha Eletrônica deverá ser feito conforme orientação, as células (campos) bloqueadas da Planilha Eletrônica não poderão ser alteradas. Havendo alteração, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falha na importação da planilha para o Sistema de Compras.**

6.1.4 – A licitante deverá apresentar dentro Envelope nº 01 – Proposta de Preços **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: **CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária, número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data.** Conforme modelo do **ANEXO X**.

6.1.5 – As empresas deverão apresentar declaração, de que aceita e prestará a garantia mínima dos itens deste Pregão, **sendo apresentada dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços**, conforme modelo do **ANEXO IX**.

6.2 - **OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar dentro do Envelope nº 01 – “Proposta de Preços”, sob pena de desclassificação, o que segue:**

- a) Apresentar catálogos e/ou cópia da página do site do fabricante sobre o item, em português ou traduzido, compatível e adequado às especificações técnicas do(s) produto(s) ofertado(s) e da Planilha de Orçamento.

6.3 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

6.5 - **Para preencher a planilha de orçamento, a licitante deverá observar as especificações técnicas de cada item.**

6.5.1 - **A apresentação de proposta subentende que o licitante observou as especificações técnicas, e que cumpre plenamente as exigências do edital.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

6.6 - Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

6.6.1 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.7 - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.8 - O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços, constante nos autos do processo é de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT..	UND.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ACCESS POINT CORPORATIVO DE TETO: Especificação Técnica. Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 3.65 cm. Peso: 290 g (430 g com suporte). Portas:1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps). Botão Reset. Antenas: 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial). Padrões: Wi-Fi 802.11 b/g/n Energia: Power over Ethernet passivo (12-24V). Fonte Alimentação: 24V 1A PoE Adaptador incluídos. Consumo Máximo de Energia: 4 Watts (Power SaveSupported). Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW).	27	UN	R\$ 650,00	R\$ 17.550,00
2	ADAPTADOR IDE PARA SATA - FORÇA COM TRAVA.	67	UN	R\$ 35,25	R\$ 2.361,75
3	ADAPTADOR USB WIRELESS N 300MBPS: CARACTERÍSTICAS: Velocidade de comunicação wireless de 300Mbps. Duas antenas externas de 3dBi para melhor desempenho de recepção e transmissão. Criptografia de segurança wireless simples com o botão de Configuração de Segurança Rápida (QSS - Quick Security Setup). Suporta segurança WPA/WPA2 e criptografia WEP de 64/128/152 bits. Oferece porta Mini-USB. Suporta os modos de operação Ad-hoc e Infra-estrutural. Possui drivers para sistemas Windows 2000/XP/Vista/7/8. Totalmente compatível com todos os produtos IEEE 802.11n/b/g. CD incluso oferece instalação simples e fácil configuração dos parâmetros de rede.	211	UN	R\$ 153,33	R\$ 32.353,33



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

	Características de Hardware: Interface: Mini USB 2.0 (deverá acompanhar cabo de, no mínimo, 1,5 metros). Botão: QSS (QuickSecure Setup). Tipo da Antena: Duas antenas fixas tipo Onidirecionais. Ganho da Antena: 2x 3dBi. Características Wireless: Padrões Wireless IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b; Frequencia: 2,4 a 2,4835 GHz. Taxa de Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico), EIRP: <20dBm(EIRP) Sensibilidade de Recepção: 270M: -68dBm@10% PER, 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER Modos Wireless: Ad-Hoc, Infra-estrutural. Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA, PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless, Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, Funções Avançadas: WMM. Certificação: CE, FCC, RoHS. Garantia 12 meses.				
4	ÁLCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) PARA USO PROFISSIONAL. Líquido para limpeza de placas de circuito impresso e equipamentos de informática em geral. Embalagem com 320ml.	17	UN	R\$ 22,00	R\$ 374,00
5	APARELHO DE DVD PLAYER. com controle remoto multi-funções; reproduz vários formatos de vídeo, tipo DivX, DVD-RAM, DVD-R/RW, DVD-Vídeo, SVCD, VCD, e formatos de música, como: CD-DA, CD-R/RW, MP3, WMA, CD Text e fotos em JPEG, Display multi-funcional; sistema avançado de vídeo progressivo; zoom ajustável 2x, 4xm, mínimo de três níveis de zoom; bivolt; saída de áudio digital coaxial e analógico; saída de vídeo composto, s-vídeo e vídeo componente; sistema PAL/PAL-M e NTSC; menu de mensagens em português; manual de instruções; garantia de 01 (hum) ano.	34	UN	R\$ 205,00	R\$ 6.970,00
6	APARELHO DE TV LCD 32 POLEGADAS. Aparelho de televisão tela LCD 32 polegadas; Controle remoto ; Menu na própria tela, para ajustes; Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor; Sintonia automática; Sintonia fina; Conexão para DVD, antena externa/cabo externo; som integrado ao aparelho; Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), antena interna, cabo de alimentação. Alimentação elétrica 110Volts. Garantia mínima de 12 meses. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	28	UN	R\$ 1.377,50	R\$ 38.570,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

7	APARELHO DE TV LCD 42 POLEGADAS. Aparelho de televisão tela LCD 42 polegadas, controle remoto, menu na própria tela para ajustes. Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor. Sintonia automática, sintonia fina, Conexão para DVD, antena externa/cabo externo. Som integrado ao aparelho. Acompanham: controle remoto, pilhas ou baterias, antena interna, cabo de alimentação. Alimentação elétrica 110 volts. Garantia mínima de 12 meses. O catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	10	UN	R\$ 1.699,67	R\$ 16.996,67
8	APRESENTADOR MULTIMIDIA DE SLIDES COM LASER POINT: 2.4GHz presenter point sem fio. Mini receptor USB Plug and Play. Alcance: 15m (no mínimo). Design anatômico. Indicador de nível de bateria. Botões: On/Off, Vol+ /Vol-, Avançar page/Retroceder page, Play, Tela preta, ESC. Compatível: Power Point, Media Player e outros. Alimentação: 2 pilhas AAA. Sistema operacional: Windows (principais versões). Dimensões aproximadas: 15 x 4 x 3 cm.- Peso aproximado: 50g. GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES.	5	UN	R\$ 138,50	R\$ 692,50
9	ASPIRADOR E JATEADOR DE AR: Energia: Tensão de alimentação: 110V. Consumo de corrente máxima: 1A. Potência nominal: 130W. Acompanha: 2 bicos intercambiáveis. 2 jogos de filtros. 3 unidades sobressalentes de filtragem. Garantia: 12 meses.	3	UN	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
10	BATERIA PARA PLACA MÃE CR2032: Embalagem: Cartela individual. Tamanho: CR2032. Tipo: Lithium. Voltagem: 3V. Garantia: 3 meses.	34	UN	R\$ 23,50	R\$ 799,00
11	CABO 2.0 USB A x B PARA IMPRESSORA. 1 Conector tipo A; 1 Conector tipo B com Filtro; Possui filtro para eliminação de interferências externas; Comprimento: 1,80m.	76	UN	R\$ 10,10	R\$ 767,60
12	CABO DE FORÇA TRIPOLAR. Característica: 3x0,75mm; Comprimento: 1,50m; Padrão: NBR 14136; Corrente: 10A.	54	UN	R\$ 11,13	R\$ 600,75
13	CABO HDMI 05 METROS: Especificações: HDMI Macho X HDMI Macho BLINDADO. Comprimento: 05 metros Conectores: Conectores com pinos banhados a ouro, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal. Terminação: Terminal HDMI Macho nas duas pontas. Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p. Compatível: V1.3, V.1.4 Full HD, 3D. Garantia: 6 meses.	7	UN	R\$ 57,00	R\$ 399,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

14	CABO USB 3.0 A x B - 01 conector tipo A, 01 conector tipo B com filtro, Possui filtro para eliminação de interferências externas. Comprimento: 1,80 M.	13	UN	R\$ 26,50	R\$ 344,50
15	CABO VGA 1.8 METROS: Modelo: 633. Tipo: VGA. Comprimento: 1.8 metros. Terminal. VGA HD15 Macho e VGA HD15 Macho. Garantia: 3 meses.	20	UN	R\$ 46,00	R\$ 920,00
16	CAIXA AMPLIFICADA COM TRIPÉ: Caixa acústica para uso profissional com baixa distorção, amplo alcance e alta sensibilidade. Tipo: Ativa. Especificações: Driver de titânio que atinge 18khz; Auto Falante de 15"; Processamento A. A. S. S. (Sistema de serviço de amplitude automática) usado para proteção dos transdutores; 500w de potência; Entrada de linha XLR/RCA; Entrada de microfone P10/XLR; Controle sobre volume geral, ent. de linha, microfone, graves, médios e agudos; AC 110V/220V com chave seletora; MP3 Player: leitura USB e SD, com display LCD; Volume e Equalização. TRIPÉ: Pedestal para caixa acústica, tipo tripé; Material: Aço Carbono; Acabamento em epóxi preto; Capacidade: mínimo de 60 kg. Peso aproximado: 05 kg. Altura: de 120cm a 200cm. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UN	R\$ 3.566,67	R\$ 35.666,67
17	CAIXA AMPLIFICADA MULTI USO. Caixa amplificadora multiuso portátil, com alça e/ou rodas para transporte, com woofer de 12" ou 15" e tweeter, potência mínima de 350 watts RMS, com 1 ou 2 microfones sem fio VHF, Bateria interna, Leitor de Pendrive (USB) e Cartão SD com display digital, Radio FM, Entrada e saída auxiliar RCA, entradas P10 para microfones e instrumentos musicais, controle de volume, controle de tonalidade Grave e Agudo, controle de volume independente para microfones, controle remoto, cabo AC, alimentação bivolt (110/220).	27	UN	R\$ 1.165,33	R\$ 31.464,00
18	CAIXA AMPLIFICADA. Caixa Amplificada Ativa duas vias com 500w RMS mínimos, com woofer de 10" ou 12" e tweeter, com tecnologia de amplificação Classe-D, podendo ser usada como monitor de chão, com entradas individuais para MIC e LINE (XLR e ¼) com controle de Volume e LED de Clip, entrada USB (para conexão direta de pendrive para tocar MP3) com display digital e controles (play, folder, track, repeat), com saída de linha XLR balanceado adicional para conectar outras caixas de som ativas, com controle de tonalidade grave e agudo, alimentação bivolt (110v/220v), acompanhando 1 cabo XLR balanceado com 10 metros, cabo de energia AC e 1 pedestal/tripé de caixa.	12	UN	R\$ 2.799,67	R\$ 33.596,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

19	CAIXA CABO DE REDE - RJ-45 CAT6: Quantidade de Pares: 4 pares 23AWG Normas Aplicáveis TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705. Capa externa PVC antichamas; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 001 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação. Tipo de embalagem: caixa de papelão FASTBOX c/ 305m.	6	UN	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
20	CAIXA CABO DE REDE- RJ-45 CAT5e: Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG; Normas Aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444; Capa externa: PVC antichamas; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 001 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação; Tipo de embalagem: caixa de papelão FASTBOX c/ 305 metros.	59	UN	R\$ 343,75	R\$ 20.281,25
21	CAMERA FILMADORA COM MICROFONE E TRIPÉ: Especificações técnicas: Memória: Interna com no mínimo 8GB. Cartão de memória: deverá acompanhar cartão de memória de 32GB compatível com o produto. Modo de gravação: Câmara Full HD. Resolução do Vídeo: 1920 x 1080. Resolução em Modo Fotografia: 12 MP. Tamanho de Ecrã LCD: 3.5". Pesquisa de Cores: Sim. Função Câmara: Sim. Função Webcam: Não. Telecomando: Sim. Óptica Tipo de Sensor: CMOS. Tamanho do Sensor: 1/2.8". Zoom Óptico: 10 x. Zoom Digital: 120 x. Estabilizador de Imagem: Sim. Distância de Focagem Mínima: 3.8 mm. Distância de Focagem Máxima: 38 mm. Diâmetro do Filtro: 37 mm. Iluminação Mínima: 3 lux. Conexões: Entrada USB, Saída HDMI, Saída A/V, Saída S-Video, Saída Componente, Entrada para Microfone. MICROFONE: Compatível com a câmera, nas seguintes especificações. Respostas de frequência: 30-18000Hz. Sensibilidade: -40dB (0dB = 1V/Pa a 1 KHz). Direção: Unidirecional. Impedância saída: 200? S / N Ratio: 76 dB (1 KHz em 1Pa). Max SPL: 120dB (a 1KHzs1 T.H.D%). Modelo: MS (Mid-Side) Sistema Estéreo. Comprimento do cabo: Cerca de 20 centímetros. Requisito de energia: CR2 3V, bateria Li que pode durar cerca de 800 horas. Dimensão: 2,5 cm x 13cm x 6cm. Peso: 45g (não incluindo a bateria). Modo de som pick-up: 90 ou 120 °. TRIPÉ: Cabeça com três movimentos; Sistema de engate rápido; Sistema de nivelamento; Pernas com 4 seções (prolongadores) de travamento rápido; Ajuste para o sentido retrato ou paisagem de 0° a 90°; Cabeça com giro de 360°; Altura máxima: 1065mm. Altura mínima: 360mm. Altura Fechado: 365mmcm. Diâmetro máximo do tubo: 16,8mm. Peso aproximado: 500g. Carga máxima recomendada: 1500g. Bolsa para transporte.	2	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

22	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. resolução mínima de 14,1 megapixels, memória interna de, no mínimo, 45 MB, expansível por cartões: SD, SDXC e SDHC, zoom óptico mínimo 4X, zoom digital mínimo de 8X, gravação de, no mínimo, formato JPEG e MPEG, ISSO (sensibilidade) no mínimo: auto 80, 100, 200, 400, 800, 1600 e 3200, tecnologia para detecção de face, flash automático, embutido, visor de LCD de, no mínimo, 2,7 polegadas, comunicações mínimas: AV e USB, bateria recarregável, carregador de baterias, cabos AV e USB, com cartão de memória com, no mínimo, 4GB, tipo SD, universal(compatível com câmera fotográfica digital). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	13	UN	R\$ 436,67	R\$ 5.676,67
23	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. resolução mínima de 16,1 megapixels, memória interna de, no mínimo, 50 MB, expansível por cartões: SD, SDXC e SDHC, zoom óptico mínimo 4X, zoom digital mínimo de 8X, gravação de, no mínimo, formato JPEG e MPEG, ISSO (sensibilidade) no mínimo: auto 80, 100, 200, 400, 800, 1600 e 3200, tecnologia para detecção de face, flash automático, embutido, visor de LCD de, no mínimo, 2,7 polegadas, comunicações mínimas: AV e USB, bateria recarregável, carregador de baterias, cabos AV e USB, com cartão de memória com, no mínimo, 4GB, tipo SD, universal(compatível com câmera fotográfica digital). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UN	R\$ 486,67	R\$ 9.733,33
24	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB: Cartão microSD de 16GB, compatível com todos os equipamentos com entrada SD. Compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows, Linux e MAC. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UN	R\$ 54,67	R\$ 546,67
25	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB: Cartão microSD de 32GB, compatível com todos os equipamentos com entrada SD. Compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows, Linux e MAC. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	12	UN	R\$ 89,67	R\$ 1.076,00
26	CHAVEADOR KVM: Características: Suporta Microsoft Intellimouse, Microsoft Intellimouse Explorer, Logitech NetMouse, Optical Mouse e outros mouse MS compatíveis. Emulação Mouse/Teclado PS/2. Alta qualidade de vídeo – até resolução de 1920 x 1440 e banda passante de 200 Mhz. Não requer software, seleção simples de PC via Push Button e Hot-Keys. Facilidade Hot-Plug, adiciona PCs ou remove PCs conectados para manutenção sem desligar o chaveador KVM ou outros PCs. Modo LED para fácil monitoração do status. Possível instalação em Rack de 19" (hardware incluído). Porta de Computador: 4 portas. Teclado e Mouse:PS/2 mini	5	UN	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

	Din 6 pinos (fêmea). VGA: HDDB 15 pinos (fêmea). Porta de Console: 01 porta. Teclado e Mouse: PS/2 mini Din 6 pinos (fêmea). VGA HDDB 15 pinos (fêmea). Cabos: Cabos necessários para utilização máxima do equipamento, inclusos. Seleção de Porta: Hot-Keys e PushButtons. Segmento LED: Dois indicadores LED por porta (PC Link verde e PC Active vermelha). Intervalo Auto-Scan: 5 a 99 s. Estado do Teclado: Salvo e restaurado. Banda Passante Vídeo: 200 MHz. Alimentação: Adaptador externo AC 12V DC @ 1A (ou 9V DC @ 1A). Dimensões aproximadas: 220 x 100 x 44,5 mm. Peso: Aproximadamente 1 Kg. Temperatura. Operação: 0° a 40° C. Armazenagem: -20° a 60° C. Umidade Operação: 0% a 80% (sem condensação). Certificados: FCC, CE. Garantia: 24 meses.				
27	CONECTOR RJ45 CAT 5e MACHO. Material: Plástico acrílico. Cor: Transparente. Embalagem: Pacote c/ 50 pçs.	221	UN	R\$ 22,75	R\$ 5.027,75
28	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO: Características: Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Pacote c/ 50 pçs.	67	UN	R\$ 131,25	R\$ 8.793,75
29	ESTABILIZADOR DE ENERGIA. Potência: 300VA; Microprocessado; Função True RMS; Tensão: bivolt automático; Quantidade de Tomadas: 05 ou 06; Fusível: rearmável; LED de Indicação das condições da Rede Elétrica; Certificado NBR 14373:2006. Garantia: 12 meses	71	UN	R\$ 112,25	R\$ 7.969,75
30	ESTABILIZADOR DE ENERGIA. Potência: 600VA; Microprocessado; Função True RMS; Tensão: bivolt automático; Quantidade de Tomadas: 05 ou 06; Fusível: rearmável; LED de Indicação das condições da Rede Elétrica; Certificado NBR 14373:2006. Garantia: 12 meses	93	UN	R\$ 307,50	R\$ 28.597,50



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

31	FILTRO DE LINHA: Principais Características: 1.500 VA. 5 tomadas. Tensão nominal de entrada 115V/220V. Variação de voltagem de entrada admissível (110V ~ 125V para 115V ou 210V ~ 240V para 220V). Filtro de linha contra interferências EMI/RFI incorporado. Sensor com indicador de alerta, que mostra a falta de aterramento no local de uso (modelos FL5). Proteção contra surtos nas tomadas telefônicas (modelos Profissional). LED indicativo de energia elétrica presente. Fabricado em plástico antichama (ABS). Proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência, provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescentes, eletrodomésticos, etc. Fusível de proteção com uma unidade de reserva. Cabo de força de 1,3 m, com plugue no padrão NEMA 5/15P (modelos FL5). Cabo telefônico de 1,5 m padrão RJ-11 (modelos Profissional e Personal). Sensor/detector de polaridade invertida (modelos FL2). Tensão/Voltagem: bivolt.	248	UN	R\$ 46,50	R\$ 11.532,00
32	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - PADRÃO ATX (24 PINOS). Principais Características: Especificações: Potência: 300W. 4 saídas (+/-12V, +5V, +3.3V, 5VSB). Conector Sata. Eficiência: > 65% (da carga máxima). Tempo de espera: > 65% (da carga máxima). Start: < 20ms (do tempo máximo). Tensão de alimentação: 90~135/180~264VAC. Proteção de sobre tensão: +5V, +12V, +3.3V. Umidade: 10%~95%RH. Temperatura em operação: 10°C~50°C. Temperatura de armazenamento: -20°C~+60°C. Altitude: perímetro de 50000ft. Umidade em operação: 10%~95%RH. Tensão de alimentação: 90~135/180~264VAC. Frequência: 47~63 Hz. Dimensões aprox do produto: 50 x 118 x 85 mm. Conectores: 2 x conector SATA. 1x conector ATX 12V. 2x conectores de 4 pinos. 1x conector de 24 pinos. 1x conector de 4 pinos (pequeno).	59	UN	R\$ 111,25	R\$ 6.563,75
33	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - PADRÃO MINI TFX. Potencia real: 300 W; AC; Full range 100V a 240V. Garantia de 12 meses.	45	UN	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
34	FONTE DE ALIMENTAÇÃO NOTEBOOK. Potência Máxima: 65W; Voltagem de Saída: 19V DC em 3,42A; Voltagem de Entrada: 100 ~ 240V AC 50/60Hz; Corrente de Entrada: 1,3A; Eficiência: > 86%; Temperatura de Operação: 0° ~ 40°C; Temperatura de Armazenamento: - 20° ~ 65°C.	18	UN	R\$ 155,00	R\$ 2.790,00
35	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. Padrão: TFX; Potência Real: 300W; AC: Full Range 100V a 240V; Garantia: 12 meses.	50	UN	R\$ 91,67	R\$ 4.583,33



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

36	<p>FORNECIMENTO DE FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK: Proteção contra curto-circuito; 8 LEDs para monitoramento da voltagem de saída; Compatível com a maioria dos Notebook, serve também para Monitores de LCD; Equipado com 8 conectores diferentes e selecionáveis compatíveis com a maioria dos modelos de Notebook/monitores; Porta USB com saída de DC 5V 1A para carregar celular, MP3, etc.; Potência de saída: 120W (máx.); Voltagem entrada: bi volt AC 110-240V- 50/60Hz - 1.3A Max; Voltagem entrada: DC 12V (9-15V) - 10A Max; Tensão de saída: 12/15/16/18V - 6,5A Max e 19/20/22/24V - 5A Max; Comprimento aproximado do cabo de força para tomada: 1 m; Garantia 12 meses.</p>	14	UN	R\$ 148,50	R\$ 2.079,00
37	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL SLIM. Capacidade: 500GB; Velocidade de rotação: 5.400 RPM; Interface: USB 3.0 e 2.0; Taxa de transferência: USB 3.0 (Máx. 4.8 Gbps) USB 2.0 (Máx. 480 Mbps); Sem fonte/Conexão somente pela USB; Cor Preto; Dimensões: Largura 17,60mm/Altura 82,00mm/Profundidade 111,00mm; Garantia: 24 meses.</p>	17	UN	R\$ 338,50	R\$ 5.754,50
38	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL: Características: Conexões: USB 3.0/2.0. Capacidade de armazenamento: 1 TB. Velocidade: 5400 RPM. Taxa de transferência: 5Gbps (máximo). Plug-and-play. Aparência suave e texturizada. Armazenamento portátil. Sem necessidade de cabo de energia. Garantia 12 meses.</p>	9	UN	R\$ 455,00	R\$ 4.095,00
39	<p>HD NOTEBOOK. Capacidade: 500GB; RPM: 7.200RPM; Cache: 8MB; Average Seek Time: 8.9ms; Average Write Time: 10.9ms; Average Latency: 4,2ms; Garantia: 12 meses.</p>	19	UN	R\$ 387,50	R\$ 7.362,50
40	<p>HD SATA 3,5" 3.0GB/S. Capacidade: 500GB; RPM: 7200 RPM; Cache: 16MB; Average Seek Time: 8.9ms; Average Write Time: 10,9ms; Average Latency: 4.2ms; Garantia: 12 meses.</p>	80	UN	R\$ 380,00	R\$ 30.400,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

41	IMPRESSORA PARA CARTAZ COM BULK INK E TINTA PARA IMPRESSÃO (01 FRASCO DE 500ml DE CADA COR A SER UTILIZADA). Velocidade de impressão desenho de linha de cor (rascunho, papel comum A1). Padrão de memória:512 MB. Tecnologia de impressão jato de tinta térmica. Número de cartuchos de i:4 (ciano, magenta, amarelo, preto). Tipos de tinta compatíveis:Baseados em tinta (C, M, Y); à base de pigmentos (K). Rolar saída máxima:45,7 m. Largura de linha mínima garantida:0,07 mm (ISO / IEC 13660:2001 (E)).Precisão de linha + / - 0,1%. Densidade óptica máxima (preto) 2,10 densidade óptica máxima preto (8 L * min). Conectividade, padrão Fast Ethernet (100Base-T); Hi-Speed USB 2.0, Wi-Fi.Manipulação de saída terminou Alimentação de folha; alimentação de rolo; bandeja de entrada; cortador automático. Tipos de mídia Papel de escrita e revestido (comum, revestido, revestido espesso, reciclado, simples, branco brilhante), papel técnico (traçado natural, velino),Peso da mídia, Recomendado: 60 até 280 g / m ² (rolo / alimentação manual); 60 a 220 g / m ² (bandeja de entrada). Tamanhos de mídia suportados:Bandeja de entrada: A4, A3; alimentação manual: A2, A1. Rolar diâmetro externo:100 milímetros. Espessura da mídia:Até 0,3 mm. Garantia: um ano de garantia limitada de hardware.	3	UN	R\$ 5.950,00	R\$ 17.850,00
42	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE TELAS DE LCD. Líquido para limpeza de telas; Limpador Universal para telas com 200ml; Embalagem spray.	32	UN	R\$ 16,00	R\$ 512,00
43	MEMÓRIA DDR3. Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM; Capacidade: 4 GB; Speed: DDR3 1600 (PC3 12800); Latência: 9; Voltagem: 1.5V; Garantia: 12 meses.	119	UN	R\$ 192,33	R\$ 22.887,67
44	MICROFONE COM FIO: Transdutor: Dinâmico. Padrão Polar: Super-Cardióide. Resposta de Frequência: 40Hz a 16.000 Hz. Impedância de saída: 1000 Ohms. Conectores de saída: 03 pinos XLR Macho Balanceado. Aplicações: Ao vivo ou gravação. Dimensões aproximadas: 1,85 x 7,32 "(47 x 181 milímetros). Peso aproximado: 350 g. O produto deverá acompanhar cabo XLR/P10 macho com no mínimo 05 metros. GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES.	10	UN	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
45	MÓDULO DE BATERIA PARA NOBREAK: Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 24VDC/40Ah. Tipo de Bateria: Estacionárias. Número de Bateria(s): Duas de 40 Ah. Cabo com conector de engate rápido: Sim Rodízios deslizantes: Sim. Compatível com o Nobreak - 3,2 KVA.	5	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

46	MOUSE STANDARD. Características: 2 botões com Scroll; Sensor do Mouse: Óptico; Resolução: 800 dpi; Cor: Preto/prata; Comprimento do cabo: 1,80m; Conexão: USB; Certificação: RoHS/ ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC; Compatibilidade: Windows 98SE /ME /2000 /XP /Vista /7; Garantia: 12 meses.	216	UN	R\$ 16,25	R\$ 3.510,00
47	NOBREAK - 3,2 KVA: Forma de onda senoidal pura. Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele. Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB tipo A-B). Bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	3	UN	R\$ 3.669,75	R\$ 11.009,25



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

48	NOBREAK: Potência: Mínimo de 700va; Bivolt automático: entrada 115/127 v~ ou 220 v~ e saída 115 v~; Estabilizador: interno com 04 estágios de regulação; Forma de onda: senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga: automática, em 04 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores; Microprocessador de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); Alarme: audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Porta fusível: externo com unidade reserva; Indicador: LEDs que indicam as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Botão liga/desliga temporizado: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	98	UN	R\$ 465,00	R\$ 45.570,00
49	PARAFUSADEIRA 3.6V À BATERIA BIVOLT 3 POSIÇÕES. Bateria: 2,4V; Características: 3 Posições de ângulo; Velocidade RPM: 150RPM; Ponteira: 20 Pontas (Phillips/Fenda/Quadrada/Torx); Garantia: 12 meses.	7	UN	R\$ 247,00	R\$ 1.729,00
50	PASTA TERMICA: Especificações: Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm). Aditivo: Prata coloidal. Consistência NLGI: 2 ou 3. Exudação: 0,4 %. Componente Básico: Silicone modificado. Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991). Ponto de gota: Inexistente. Cor: Cinza. Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL. Embalagem: pote com 100g	5	UN	R\$ 16,50	R\$ 82,50



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

51	PEN DRIVE USB 2.0. Capacidade: 16GB; Led indicador de uso: Sim; Plug&Play: Sim; Velocidade escrita: 1,5 Mbps; Velocidade leitura: 5 Mbps; Velocidade gravação: 5 Mbps; Peso aprox do produto: 20 gramas; Dimensões aprox. do produto (LxAxP): 5,71x1,72x01 cm. Garantia: 12 meses.	84	UN	R\$ 62,48	R\$ 5.247,90
52	PEN DRIVE USB 2.0. Capacidade: 8GB; Led indicador de uso: Sim; Plug&Play: Sim; Velocidade escrita: 1,5 Mbps; Velocidade leitura: 5 Mbps; Velocidade gravação: 5 Mbps; Peso aprox do produto: 20 gramas; Dimensões aprox. do produto (LxAxP): 5,71x1,72x01 cm. Garantia: 12 meses.	108	UN	R\$ 35,73	R\$ 3.858,30
53	PLACA DE REDE PCI-e: Recursos: Suporte Wake-on-LAN. Auto Negociação e Auto MDI / MDIX. Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex. Suporta codificação IEEE 802.1p Layer2PriorityEncoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q. Suporta powerdown/ link down para economia de energia. Características de Hardware: Padrões e protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP. Interface: 32-bit PCIe. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. Network Media: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m). EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m). 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m). EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m). 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m). Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex. LED Indicadores: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex. Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex). Certificação: CE, FCC, RoHS. Requerimentos de Sistema: Win 98SE/Me/NT/2000/XP/Vista/7/8. Garantia 6 meses.	37	UN	R\$ 87,75	R\$ 3.246,75
54	PROJETOR MULTIMIDIA. Resolução mínima de 800 x 600 SVGA; Brilho mínimo de 2700 Lumens; Display mínimo de 1.07 bilhões de cores; Formato mínimo de tela suportado de 4:3; Conexões mínimas de 1 x D-sub In com 15pin, 1 x D-sub Out com 15pin, 1 x Video Composto, 1 x S-Video (mini-DIN 4 pin), 1 x Audio In (Mini Jack), 1 x Audio Out (Mini Jack), 1 x Alto Falantes BSP, 1x USB (Mini B), 1 x RS232 (DB-9pin); Compatibilidade mínima de vídeo NTSC, PAL e SECAM; Idioma do menu em Português Brasileiro; Garantia Mínima para o conjunto de 12 meses.	13	UN	R\$ 2.186,25	R\$ 28.421,25



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

55	RACK 19" 12U: Características: Rack desmontavel em chapa de aço carbono 1,5mm. Pre disposição para ventilação. Plano movel. Pintura epóxi. Porta frontal de vidro. Dimensão: Altura Útil em "U": 12U = 533,40mm. Altura Externa "mm": 600mm. Largura Externa "mm": 550mm. Profundidade Externa "mm": 450mm. Garantia: 12 meses.	5	UN	R\$ 1.195,00	R\$ 5.975,00
56	RACK 19" 36U: Características: Rack de piso fechado 19" de largura. Estrutura de aço carbono SAE 1010/1020. Porta frontal embutida, armação em aço 1,5 mm de espessura, com visor em vidro temperado fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável. Laterais e Fundos removíveis 1,00mm de espessura e fecho rápido. Teto com 04 ventiladores. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola com marcação de identificação de U. Pintura epóxi-pó texturizada na cor preta. Capacidade de carga de até 500 kg. Estrutura totalmente desmontável. Ventilação: Mínimo de 04 ventiladores inclusos. Detalhes:Fechadura escamoteavel. Pé nivelador sendo 2 rodas com travas e 02 rodas sem travas. Plano Numerado. Dimensões: Altura Útil em "U": 36U = 1.600,20mm, Altura Externa "mm": 1.795mm. Profundidade Externa "mm": 900mm. Deverá acompanhar: Kit parafuso, porca gaiola em pacote de 100 unidades. Kit ventilador superior, Kit rodizio para 4 rodas, 04 bandejas. Garantia: 12 meses.	4	UN	R\$ 4.675,00	R\$ 18.700,00
57	RACK 19" 6U: Características: Rack desmontavel em chapa de aço carbono 1,5mm. Pre disposição para ventilação. Plano movel. Pintura epóxi. Porta frontal de vidro. Dimensão: Altura Útil em "U": 6U = 266,70mm. Altura Externa "mm": 330mm. Largura Externa "mm": 550mm. Profundidade Externa "mm": 470mm. Garantia: 12 meses.	38	UN	R\$ 875,00	R\$ 33.250,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

58	<p>ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS COM PORTA USB: RECURSOS DO HARDWARE: Interface 4 portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 porta WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0, Botão Botão Reset/WPS, Botão de Liga/Desliga, Botão de Wi-Fi, Fonte de alimentação externa 12VDC / 1,5A, Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Antena Três (3) Antenas Onidirecionais Destacáveis de 3dBi (RP-SMA) RECURSOS WIRELESS: Freqüência 2,4 a 2,4835 GHz, Taxa do Sinal 11n: Até 450Mbps (dinâmico). 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico), EIRP <20dBm(EIRP), Sensibilidade da Recepção 270M: -68dBm@10% PER, 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER, Funções Wireless Ativa/desativa Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas, Segurança Wireless 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK / Wireless WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits. RECURSOS DO SOFTWARE: Tipo de WAN IP dinâmico, IP estático, PPPoE, PPTP/L2TP (Dual Access) BigPond, DHCP Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereços, Qualidade do Serviço WMM, Controle de largura de banda, Encaminhamento de Porta Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP, Passagem VPN PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP) Controle de Acesso Controle Parental, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras, Segurança Firewall DoS, Firewall SPI, Endereço IP, Filtro/Mac, Filtro de endereços/Filtro de domínios, Junção de Endereços IP e MAC. Gerenciamento Controle de Acesso Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto. Certificação CE, FCC, RoHS. Garantia 12 meses.</p>	62	UN	R\$ 261,33	R\$ 16.202,67
----	---	----	----	------------	---------------



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

59	<p>SCANNER DE MESA: Tipo de scanner: Base plana. Resolução de digitalização óptica: Até 2400 dpi. Profundidade de bits: 48 bits. Níveis da escala de cinza: 256. Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) para arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF): aproximadamente 21 segundos para digitalização de uma única imagem; Página de texto OCR A4 (8,5 x 11 pol.) para Microsoft Word: aproximadamente 30 segundos para digitalização de uma única imagem; Foto colorida de 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) para compartilhamento/e-mail (150 dpi, 24 bits): aproximadamente 37 segundos para digitalização de uma única imagem; PDF A4 (8,5 x 11 pol.) para e-mail (300 dpi, 24 bits): aproximadamente 37 segundos para a digitalização de uma única imagem; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 X 297 mm (restrito pelo tamanho do arquivo da imagem de digitalização de 2 GB para Windows, 1 GB para Mac e 1 GB para Linux); Tipos de mídia suportados: Papel (comum, jato de tinta, fotográfico, jornal, artigos de revista); Formatos dos arquivos digitalizados: Windows e Linux: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF compactado, PNG, PCX, FlashPix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, texto sem formatação, PDF, HTML, RichText. A Digitalização HP para Mac suporta: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT. O Captura de Imagem do Mac suporta: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, GIF, BMP, PDF. Modos de entrada de digitalização: Quatro botões no painel frontal (Digitalizar, Copiar, Digitalizar para PDF, Digitalizar e enviar por e-mail). Painel de controle: Quatro botões no painel frontal (Digitalizar, Copiar, Digitalizar para PDF, Digitalizar e enviar por e-mail). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	12	UN	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
60	<p>SWITCH 08 PORTAS: Portas: 8 (10/100Base-TX). Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet Repeater, IEEE 802u 100Base-TX class II Fast Ethernet repeater e ANSI/IEEE Std 802.3 Nwayautonegociação. Conectores: RJ-45. Transferência: 10/100 Mbps Full Duplex, autodetect. Método de acesso: CSMA/CD. Método de transmissão: Store-and-forward. Topologia: Estrela. FilteringAddressTable: 8 K por dispositivo. PacketFiltering/ Forwarding Rates: 148.800 pps por porta (em full duplex). LEDs indicadores: Por porta: link/activity, velocidade 100Mbps, Full-duplex collision. Por switch: Power. Fonte de energia: Externa. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	34	UN	R\$ 103,00	R\$ 3.502,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

61	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Portas:24 portas 10/100/1000 RJ-45 com autonegociação (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab). 4 portas SFP 1000 Mbps. Suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000Base-X, ou uma combinação. Memória e processador: Módulo: ARM a 333 MHz, 128 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB, 128 MB de RAM. Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs; Latência de 1000 Mb: < 5 µs. Capacidade de produção: 41,7 milhões de pps. Capacidade de routing/switching: 6 Gbps. Tamanho da tabela Routing: 32 entradas. Características de gestão:IMC - Centro de gerenciamento inteligente. Interface de linha de comando limitada. Navegador Web SNMP Manager. IEEE 802.3 Ethernet MIB. REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO: Voltagem de entrada: 100 a 240 VAC. Frequência de entrada: 50 / 60 Hz. Segurança: UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 N° 60950-1-03. Compatibilidade eletromagnética: FCC parte 15 Classe A; VCCI Classe A; EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3; ICES-003 Classe A. Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 45°. Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 90% (sem condensação). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	6	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
----	---	---	----	--------------	--------------



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

62	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS: Portas: Suporta uma quantidade máxima de 24 portas 10/100 com detecção automática, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática ou uma combinação. Montagem: Possibilidade de montagem em um rack de telecomunicações de 19 polegadas padrão EIA (hardware incluído); montagem em parede, em mesa e sob a mesa. Memória e processador: Armazenamento: EEPROM de 2 KB, tamanho do buffer de pacotes: 2,5 MB. Latência: Latência de 100 Mb: < 5,6 µs (pacotes de 64 bytes LIFO); Latência de 1000 Mb: < 2,2 µs (pacotes de 64 bytes LIFO). Capacidade de produção: Até 6,5 milhões de pps (pacotes de 64 bytes). REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO: Consumo de energia: 10,8 W (máximo). Voltagem de entrada: 100 a 240 VAC. Corrente operacional de entrada: 0,9 A. Frequência de entrada: 50/60 Hz. Segurança: UL 60950-1; CSA 22.2 60950-1; IEC 60950-1:2005; EN 60950-1:2006 + A11:2009. Compatibilidade eletromagnética: Regras do FCC Parte 15, Subparte B Classe A. Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C. Intervalo de umidade para funcionamento: 15 a 95% a 40 °C (sem condensação). Altitude operacional: até 3 km. Emissões de pressão acústica: Liga/Desliga: 0 dB. Dissipação de calor: 37 BTUs/h (39,03 kJ/h). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	34	UN	R\$ 1.546,67	R\$ 52.586,67
63	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab). Tipo de mídia: Auto-MDIX. Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full. 1000BASE-T: somente full. 4 portas SFP+ 10GbE. Duplex: somente full. 1 porta de console serial RJ-45. 1 porta RJ-45 de gerenciamento fora de banda. Montagem: Possibilidade de montagem em um rack de telecomunicações de 19 polegadas padrão EIA (hardware incluído); montagem em parede, em mesa e sob a mesa. Memória e processador: Freescale PowerPC 8540 a 666 MHz; 4 MB de flash; tamanho do buffer de pacotes: Total de 72 MB de SDRAM QDR (36 MB para portas 1 GbE/10 GbE); 1 GB de compact flash; SDRAM DDR de 256 MB. Latência: Latência de 1000 Mb: < 3,4 µs, Latência de 10 Gb/s: < 2,4 µs. Capacidade de produção: 130,9 milhões de pps. Capacidade de routing/switching: 176 Gb/s. Velocidade switch fabric: 176 Gb/s. REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO: Consumo de energia: 261 W (máximo). Voltagem de entrada: 100 - 120 / 200 - 240 VAC. Gama de temperaturas de funcionamento: 5 até 40°C. Intervalo de umidade para funcionamento: 15 a 80% a 40 °C (sem condensação). Dissipação de calor: 890</p>	5	UN	R\$ 1.935,00	R\$ 9.675,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

	BTUs/h (938,95 kJ/h). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
64	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Portas: 48 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u) mais 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com funcionalidade dupla (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab). Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: half ou full. 1 porta de console serial RJ-45. Memória e processador: Processador: ARM 88E6218 a 150 MHz, 8 MB de SDRAM, tamanho do buffer de pacotes: 384 MB, 4 MB de flash. Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs. Latência de 1000 Mb: < 5 µs. Capacidade de produção: 10,1 milhões de pps. Capacidade de routing/switching: 13,6 Gbps. REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO: Voltage de entrada: 100 a 240 VAC. Frequência de entrada: 50 / 60 Hz. Segurança: UL 60950, IEC 60950-1, EN 60950-1, CAN/CSA-C22.2 Nº 60950-1-03. Compatibilidade eletromagnética: FCC parte 15 Classe A, VCCI Classe A, EN 55022 Classe A, CISPR 22 Classe A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3, ICES-003 Classe A. Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 45°C. Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 90% (sem condensação). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UN	R\$ 3.475,00	R\$ 17.375,00
65	TECLADO STANDARD. Padrão: ABNT 2 (Brasil); Quantidade de teclas: 107 teclas; Conexão: USB; Comprimento do cabo: 1,80m; Dimensões aprox. do produto (LxAxP): 16,7x45,9x3,3 cm; Certificação: RoHS/ISO9001/ISO14001/CE/FCC; Cor: Preto; Garantia: 12 meses.	140	UN	R\$ 28,63	R\$ 4.007,50
66	TELA TRIPÉ RETRÁTIL - Tela de 100 polegadas medindo aproximadamente 1,80mt x 1,80mt; estojo metálico em perfil sextavado de alumínio, com acabamento em pintura epóxi preta; em vinil convencional tipo matte White, acetinado branco, trançado duplo com verso em Black out. Tela em vinil sintético com fundo preto; enrolamento automático e botão esticador do tecido; acabamento zincado; peças em termoplástico de alta resistência; ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio. Garantia de 12 meses.	11	UN	R\$ 630,00	R\$ 6.930,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 743.576,97	



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade; (*)
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade; (*)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

(*) A prova de regularidade mencionada nas alíneas “b” e “c” poderá ser comprovada concomitantemente, através da nova certidão regulamentada pela Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 e Decreto nº 8302 de 04 de setembro de 2014.

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de mercadorias semelhantes às licitadas.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO IV**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo, conforme modelo do **ANEXO V**;
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO VII**.
- e) Declaração da Contratada de que não possui em seu quadro societário, Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Conforme modelo do **ANEXO X**.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 - **Os documentos deverão se possíveis, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

7.2.3 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – Na data, horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **Anexos**, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) As propostas que apresentarem mais de um produto por item ou mais de um preço por cada produto.

8.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

8.3.1 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.2 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com a tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

ITEM	REDUÇÃO
01	R\$ 6,50
02	R\$ 0,35
03	R\$ 1,53
04	R\$ 0,22
05	R\$ 2,05
06	R\$ 13,77
07	R\$ 16,99
08	R\$ 1,38
09	R\$ 3,50
10	R\$ 0,23
11	R\$ 0,10
12	R\$ 0,11



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

13	R\$ 0,57
14	R\$ 0,26
15	R\$ 0,46
16	R\$ 35,66
17	R\$ 11,65
18	R\$ 27,99
19	R\$ 4,05
20	R\$ 3,43
21	R\$ 25,00
22	R\$ 4,36
23	R\$ 4,86
24	R\$ 0,54
25	R\$ 0,89
26	R\$ 9,50
27	R\$ 0,22
28	R\$ 1,31
29	R\$ 1,12
30	R\$ 3,07
31	R\$ 0,46
32	R\$ 1,11
33	R\$ 1,70
34	R\$ 1,55
35	R\$ 0,91
36	R\$ 1,48
37	R\$ 3,38
38	R\$ 4,55
39	R\$ 3,87
40	R\$ 3,80
41	R\$ 59,50
42	R\$ 0,16
43	R\$ 1,92
44	R\$ 3,85
45	R\$ 13,50
46	R\$ 0,16
47	R\$ 36,69
48	R\$ 4,65
49	R\$ 2,47
50	R\$ 0,16
51	R\$ 0,62
52	R\$ 0,35
53	R\$ 0,87



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

54	R\$ 21,86
55	R\$ 11,95
56	R\$ 46,75
57	R\$ 8,75
58	R\$ 2,61
59	R\$ 5,90
60	R\$ 1,03
61	R\$ 16,00
62	R\$ 15,46
63	R\$ 19,35
64	R\$ 34,75
65	R\$ 0,28
66	R\$ 6,30

8.5.1 - Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

8.7.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 8.7.1.

8.8 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

8.9 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **Envelope nº 02**, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

- a) **Substituição e apresentação de documentos, ou**
- b) **Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “f”, do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

8.14.1 - A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.17 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

9.1.1 – **A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.**

9.1.2 – **Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.7 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, após vencimento dos respectivos prazos legais.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

11.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**.

11.4 - O não cumprimento do disposto no item 11.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 18** deste Edital.

11.5 - **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.5.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.4 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.

13.2 – Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, nas unidades mencionadas nas notas de empenho, emitidas para aquisição do objeto do presente certame, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

13.2.1 – Os endereços das Secretarias conforme abaixo:

- a) **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; e Gabinete do Prefeito:** Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro, Registro/SP;
- b) **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Rua José Antônio de Campos, nº 297 – 1º andar – salas 13 e 14 - Registro/SP;
- c) **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária:** Rua José Antonio de Campos, 121 – Centro - Registro/SP;
- d) **Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo:** Rua Miguel Aby Azar nº 224 – Centro – Registro/SP;
- e) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário:** Av. Haguemu Matsuzawa, nº 875 - Vila Ribeirópolis - Registro/SP;
- f) **Secretaria Municipal de Educação:** Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 – Centro - Registro/SP;
- g) **Secretaria Municipal de Esporte:** Av. Cecy Teixeira de Melo Almada, nº 1055 - Jardim Caiçara – Registro/SP;
- h) **Fundo Social de Solidariedade:** Rua José Antonio de Campos, nº 121 – Centro - Registro/SP;
- i) **Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais:** Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão – Registro/SP;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- j) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras:** Rua José Antonio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP;
- k) **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua São Paulo, nº 111 – Vila Fátima - Registro/SP.
- l) **Secretaria Municipal de Transito e Mobilidade Urbana:** Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 996 – Centro – Registro/SP.
- m) **Corpo de Bombeiros** – Av. Marginal Presidente Castelo Branco, nº 2179 – Vila Ribeirópolis - Registro/SP;

13.2.2 - **Os locais poderão ser alterados conforme indicação dos interessados.**

13.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes neste edital.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o subitem 13 deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1 – O objeto do presente contrato tem garantia quanto à vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual.

15.2 – A contratada obrigar-se á a oferecer prazo de garantia para os itens abaixo relacionados, após a entrega dos produtos de:

- a) Itens 03, 05, 06, 07, 09, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses.
- b) Itens 26 e 37, a garantia mínima deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.
- c) Itens 13 e 53, a garantia mínima deverá ser de 06 (seis) meses.
- d) Itens 08, 10, 15 e 44, a garantia mínima deverá ser de 03 (três) meses.

15.2.1 - Aplica-se a regra dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.

15.2.2 – Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido por lei, a Contratada obrigar-se-á a demonstrar as informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, **garantia**, prazos de validade e origem, entre outros dados.

15.3 - Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

15.3.1 - A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os equipamentos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto neste **item 15**.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no(s) local(is) indicado(s) no subitem 13 deste Edital. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.**

16.2 - **A contratada DEVERÁ constar o número da Nota de Empenho no corpo da nota fiscal emitida.**

16.3 - **O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, regulamentado pelo Decreto nº 1.993 de 28 de janeiro de 2015, conforme ANEXO XII.**

16.3.1 – O pagamento será realizado, quando a referida fatura for entregue na Secretaria Municipal de Finanças, atestada pela Secretaria solicitante.

16.3.2 - **A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.**

16.4 - **As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.**

16.5 - **Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.**

17 - DO REAJUSTE

17.1 – **Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

18.1.1 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

18.1.2 - Multas sobre o valor total da nota de empenho:

- a) De 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) De 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

18.1.2.1 - **A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.**

18.1.2.2 - **Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 18.1.3. e/ou até mesmo 18.1.4.**

18.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.4 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

18.1.5 - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, deixar de comparecer para assinatura, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.

18.1.6 - O não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

18.1.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

19 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

19.1 – Dos direitos:

Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

19.1.2 – Das Obrigações:

19.1.2.1 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

19.2 - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Entregar os equipamentos de informática, de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Caso seja necessária por motivo de atualização de equipamento, substituir os produtos ofertados inicialmente, a DETENTORA DA ATA, deverá oficializar a Prefeitura Municipal de Registro, e somente será aceita a substituição, caso seja aprovada pelos técnicos em informática da Prefeitura Municipal de Registro, sem ônus adicionais ao Município, exceto nos casos equilíbrio econômico financeiro;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos materiais objeto da presente licitação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- h) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- i) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- j) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

-
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

20 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

20.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.3 - O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

20.4 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) Inobservância de dispositivos legais;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

d) Dissolução de empresa Contratada;

e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 20.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

20.6 - Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

c) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

21.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

21.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.5.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.6 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.6.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitações do Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

21.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

21.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

21.9 - **É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.**

21.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Registro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

21.12 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA;

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

ANEXO XII – DECRETO Nº 1.993 DE 28 DE JANEIRO DE 2015;

ANEXO XIII – FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS - 2015;

ANEXO XIV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Registro, 24 de fevereiro de 2015.

DÉBORA GOETZ

Secretária Municipal de Administração

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quinze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2015**, resultado da licitação e homologada pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a//), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, nas unidades mencionadas nas notas de empenho, emitidas para aquisição do objeto do presente certame, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Os endereços das Secretarias conforme abaixo:

- a) **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; e Gabinete do Prefeito:** Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro, Registro/SP;
- b) **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Rua José Antônio de Campos, nº 297 – 1º andar – salas 13 e 14 - Registro/SP;
- c) **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária:** Rua José Antonio de Campos, 121 – Centro - Registro/SP;
- d) **Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo:** Rua Miguel Aby Azar nº 224 – Centro – Registro/SP;
- e) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário:** Av. Haguemu Matsuzawa, nº 875 - Vila Ribeirópolis - Registro/SP;
- f) **Secretaria Municipal de Educação:** Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 – Centro - Registro/SP;
- g) **Secretaria Municipal de Esporte:** Av. Cecy Teixeira de Melo Almada, nº 1055 - Jardim Caiçara – Registro/SP;
- h) **Fundo Social de Solidariedade:** Rua José Antonio de Campos, nº 121 – Centro - Registro/SP;
- i) **Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais:** Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão – Registro/SP;
- j) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras:** Rua José Antonio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP;
- k) **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua São Paulo, nº 111 – Vila Fátima - Registro/SP.
- l) **Secretaria Municipal de Transito e Mobilidade Urbana:** Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 996 – Centro – Registro/SP.
- m) **Corpo de Bombeiros** – Av. Marginal Presidente Castelo Branco, nº 2179 – Vila Ribeirópolis - Registro/SP;

Os locais poderão ser alterados conforme indicação dos interessados.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o subitem 13 deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia quanto à vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual.

15.2 – A contratada obrigar-se á a oferecer prazo de garantia para os itens abaixo relacionados, após a entrega dos produtos de:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

-
- a) Itens 03, 05, 06, 07, 09, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses.
- b) Itens 26 e 37, a garantia mínima deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.
- c) Itens 13 e 53, a garantia mínima deverá ser de 06 (seis) meses.
- d) Itens 08, 10, 15 e 44, a garantia mínima deverá ser de 03 (três) meses.

Aplica-se a regra dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.

Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido por lei, a Contratada obrigará-se a demonstrar as informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, **garantia**, prazos de validade e origem, entre outros dados.

Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os equipamentos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto nesta **Cláusula**.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no(s) local(is) indicado(s) na Cláusula Terceira. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.**

A contratada DEVERÁ constar o número da Nota de Empenho no corpo da nota fiscal emitida.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, regulamentado pelo Decreto nº 1.993 de 28 de janeiro de 2015, conforme ANEXO XII do Edital.

O pagamento será realizado, quando a referida fatura for entregue na Secretaria Municipal de Finanças, atestada pela Secretaria solicitante.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1.1 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

1.2 - Multas sobre o valor total da nota de empenho:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- a) De 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) De 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

1.2.2 - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 1.3. e/ou até mesmo 1.4.

1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.4 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.5 - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, deixar de comparecer para assinatura, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.

1.6 - O não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

1.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos direitos:

Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações:

2.1 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

2.1 - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Entregar os equipamentos de informática, de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Caso seja necessária por motivo de atualização de equipamento, substituir os produtos ofertados inicialmente, a **DETENTORA DA ATA**, deverá oficializar a Prefeitura Municipal de Registro, e somente será aceita a substituição, caso seja aprovada pelos técnicos em informática da Prefeitura Municipal de Registro, sem ônus adicionais ao Município, exceto nos casos equilíbrio econômico financeiro;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- d) Prover o adequado transporte dos materiais objeto da presente licitação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- h) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- i) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- j) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) Inobservância de dispositivos legais;
- d) Dissolução de empresa Contratada;
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

-
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal
P/ Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL
Detentor da Ata
P/ Fornecedor

Testemunhas:

Nome:
R.G:

Nome:
R.G

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

A _____ (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob nº _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Vimos pela presente apresentar a V.Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

(LOCAL E DATA)

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DA EMPRESA)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu _____, (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 227/2014, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é (microempresa **OU** empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 009/2015**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Eu _____ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 009/2015.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Eu _____, (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Eu _____, (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica), declaro que a empresa aceita e prestará a garantia mínima dos itens do Pregão supra.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Declaro, sob as penas de lei que a empresa (nome da pessoa jurídica) _____ CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Registro – SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XII - DECRETO Nº 1.993 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e o Fluxograma de Pagamentos para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos art. 8º e 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, separados por fontes, conforme Anexos I ao XIV deste Decreto.

Parágrafo Único – Estes Anexos poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores e também de acordo com o resultado da ação direta de inconstitucionalidade nº 2001.169-66.2015.8.26.0000.

Art. 2º. Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa ficam designados os dias especificados no anexo XV para pagamento aos fornecedores, com recursos do Tesouro ou com recursos de Convênios/Vinculados.

Parágrafo Único. Excetuam-se do estabelecido no artigo acima:

- I. As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.
- II. Outras despesas que, por motivo justificado, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Este Instrumento foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.992 de 21 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de janeiro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ

Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO

Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XIII – FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria Mun. de Administração Financeira e Controle Orçamentário

MÊS: Janeiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade			
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			
Pagamento	-	-	30/jan

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/jan	06/fev	12/fev
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/fev	12/fev	23/fev
Pagamento	10/fev	20/fev	26/fev

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	26/fev	11/mar	19/mar
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/mar	17/mar	25/mar
Pagamento	10/mar	20/mar	30/mar

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/mar	08/abr	16/abr
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	06/abr	14/abr	24/abr
Pagamento	10/abr	22/abr	29/abr

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/mai	11/mai	19/mai
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/mai	15/mai	26/mai
Pagamento	11/mai	20/mai	29/mai

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/mai	10/jun	18/jun
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/jun	16/jun	24/jun
Pagamento	10/jun	19/jun	29/jun

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/jun	08/jul	21/jul



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/jul	15/jul	27/jul
Pagamento	13/jul	20/jul	30/jul

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/jul	11/ago	18/ago
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/ago	17/ago	24/ago
Pagamento	10/ago	20/ago	27/ago

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/ago	09/set	18/set
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/set	15/set	24/set
Pagamento	10/set	18/set	29/set

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/set	08/out	19/out
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/out	15/out	23/out
Pagamento	09/out	20/out	29/out

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/out	11/nov	18/nov
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/nov	17/nov	24/nov
Pagamento	10/nov	20/nov	27/nov

MÊS: Dezembro	1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/nov
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	07/dez
Pagamento	11/dez

* Obs.: Os pagamentos após o dia 11 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças ou Diretora do Depto Mun. De Finanças

REGISTRO, 27 DE JANEIRO DE 2015.

Mario Massao Matsumoto
Secretario Municipal de Finanças

Aurea Aparecida Alves Pinze
Diretora Depto Mun. de Finanças



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XIV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTOR DA ATA:

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **FONE:** _____ **FAX:** _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ **DE** _____ **2015.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.